



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 9203/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, os quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 21 à 23 de outubro de 2024, para participar do evento denominado "**2º Martesclass de Orçamento de Obras**", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, sendo:

- Bruna Luisa Seelent
- Johnny Marcos Wutzke
- Lucas Decarli Bottega

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: ONIX - PLACA SEE - 8B83

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3195  
de 17 / 10 / 24 FL. 1  
Visto 